



DECRETO Nº 304/2020

“Retifica o Decreto nº 057, de 02/02/2018 conforme menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em atendimento a Instrução 3722/19 – CAGE e Despacho 1800/20 - CAGE e conforme o protocolado sob nº 3931/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica retificado o disposto nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 057, de 02/02/2018, que concedeu aposentadoria ao servidor **Nicolau Szeschtuk**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. A Aposentadoria Voluntária por Idade – com proventos mensais e proporcionais a 10661/12775 avos, estipulada em R\$ 887,47 (oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com fulcro no Art. 40, §1º, III, “b” da CF – Comum – Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição – Sem Paridade – Média das 80% maiores remunerações realizado pelo Sr. NICOLAU SZESCHTUK.

Art. 3º. Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do art. 39, c/c artigo 7º, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 02 de junho de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração